



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Gabinete de Compras e Licitações Públicas**

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FINANCEIRAS REFERENTE AO CONVITE 083 /2011 – AQUISIÇÃO DE BONÉS PARA EVENTOS - SMS**

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e onze, às quinze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras e Licitações Públicas, reuniu-se a Comissão Julgadora, composta pela Presidente **LUIZ CARLOS FERRER PICCIONI** e pelos Membros **ISAIR PIRES DE ALMEIDA** e **GLÊNIO JOSÉ B. DE FREITAS JUNIOR**, formada pela Portaria nº 1201/11- SMA de 16/06/2011 para abertura dos envelopes contendo Documentos de Habilitação e Propostas Financeira do processo acima mencionado. O presente Processo foi publicado no site desta Prefeitura [WWW.riogrande.rs.gov.br](http://WWW.riogrande.rs.gov.br) Portal da Transparência, a título de divulgação. As empresas PONTO GRÁFICO LTDA e AGRISER CONFECÇÕES LTDA enviaram carta de agradecimento, e as empresas PAULA PERUSSO PJ SPORT LINE, CONFECÇÕES L.C E L.C LTDA, MALHARIA TESA LTDA, SALISGRAF GRÁFICA LTDA, MARILAINE PEREIRA NOVELLO, TROPA DE ELITE SHOP ARTIGOS MILITARES e BUSCARINI & CIA LTDA enviaram os envelopes com os documentos de habilitação e propostas financeiras. A Comissão abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação, os quais foram vistos e rubricados. Em análise aos documentos apresentados a Comissão constatou que a empresa SALISGRAF GRÁFICA LTDA apresentou o item 4.3 do edital com restrições, porém assegurada no artigo 43 parágrafo 1º e 2º da lei Complementar 123/2006 se vencedora terá dois dias úteis prorrogáveis por igual período para a regularização da documentação, caso contrário perderá o benefício e ficará desclassificada e a empresa TROPA DE ELITE SHOP ARTIGOS MILITARES fica inabilitada por não cumprir o item 4.3 do edital, onde o representante legal da empresa abre mão do prazo recursal e retira o envelope com a proposta financeira, as demais empresas estão habilitadas. Em prosseguimento foram abertos os envelopes contendo as Propostas Financeiras que também foram vistas e rubricadas pela comissão. Em análise a Propostas apresentadas a comissão constatou que a empresa MARILAINE PEREIRA NOVELLO fica desclassificada por não cumprir o item 5.1 do edital. A empresa L.C E L.C LTDA apresentou o menor preço em todos os itens, no entanto seu valor ficou muito abaixo do orçado pela secretária, assim a comissão solicita a empresa uma amostra do produto ofertado, num prazo de dez dias para análise da Secretaria Municipal da Saúde. Após a análise da amostra a secretaria emitirá parecer quanto a aceitabilidade do produto ofertado. Caso a empresa não cumpra o prazo estabelecido, não envie a amostra ou a secretaria não aprove o produto a empresa será desclassificada. Após recebimento do processo a comissão se pronunciará quanto ao vencedor do certame. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente Ata que vai assinada por mim, Helena Gomes Secretária \_\_\_\_\_, pelo Presidente \_\_\_\_\_ e membros \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e representantes das empresas MALHARIA TESA LTDA \_\_\_\_\_ e TROPA DE ELITE SHOP ARTIGOS MILITARES \_\_\_\_\_